



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br  
\_selic@tre-se.jus.br (79) 3209-8694

**PROCESSO** : 0013242-77.2023.6.25.8000  
**INTERESSADO(S)** : STI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
**ASSUNTO** : Pedido de Esclarecimento nº 6 referente ao Edital do Pregão 13/2023.

### INFORMAÇÃO 5181/2023 - SELIC

A CHIP & CIA, representada por Letícia Cavalcanti, enviou mensagem em 16/8/2023, às 09h52min, para o e-mail licitacoes@tre-se.jus.br, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 13/2023, cujo objeto é a **aquisição de desktops, de notebooks, de monitores e de cabos**, com sessão pública agendada para 21/8/2023, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro com auxílio da Seção de Licitações e consoante informação prestada pelo Titular do Núcleo de Apoio à Infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação.

#### 1) PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois apresentado dentro do prazo fixado no edital (16/08/2023).

#### 2) PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A pleiteante fez dois questionamentos:

**01.** O edital no **ANEXO II, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Microcomputadores Desktop – Tipo 1, item 1.2.3.11, exige** que “*Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados*”. Entendemos que a gerência remota exigida deverá permitir acesso completo ao equipamento, sendo possível acessar a área de trabalho remota do equipamento independente do sistema operacional, tendo inclusive o controle de mouse e teclado remotamente (KVM – Keyboard, vídeo e mouse). Nosso entendimento está correto?

**02.** O edital no **ANEXO II, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, Microcomputadores Notebook, item 4.2.4.11, exige** que “*Deverá ser gerenciável remotamente, assumindo-se que possam estar desligados, porém energizados pela rede elétrica e conectados localmente a rede de dados*”. Entendemos que a gerência remota exigida deverá permitir acesso completo ao equipamento, sendo possível acessar a área de trabalho remota do equipamento independente do sistema operacional, tendo inclusive o controle de mouse e teclado remotamente (KVM – Keyboard, vídeo e mouse). Nosso entendimento está correto?

Resposta aos questionamentos (unidade técnica):

Ambos os questionamentos tratam de dúvida acerca do gerenciamento remoto. Nesse sentido, esclarece-se acerca dos itens **1.2.3.11** e **4.2.4.11 do Anexo II ao Ato Convocatório** que, apesar de as especificações técnicas demandarem a capacidade de gerenciamento remoto dos equipamentos, não há uma exigência específica para a funcionalidade de KVM (Keyboard, Video, Mouse). Ao destacar a necessidade de gerenciar os equipamentos à distância, principalmente quando desligados, mas conectados à energia e à rede, o Edital não se refere ao acesso completo à visualização da área de trabalho ou ao controle remoto de teclado e mouse, características típicas do KVM.

Dito isso, é importante destacar que outros itens das Especificações (Anexo II), como o **1.2.3.13**, o **1.2.3.14**, o **4.2.4.13** e o **4.2.4.14**, indicam claramente a necessidade de um nível avançado de gerenciamento remoto, evidenciando que, mesmo sem a solicitação de funcionalidade KVM, o Edital traz requisitos robustos em termos de gerenciamento.

O foco, portanto, está no gerenciamento remoto para configurações, atualizações e outras operações administrativas, e não na interação direta com a área de trabalho como se estivesse fisicamente presente.

Sendo assim, o entendimento da licitante não está correto.

#### 3) CONCLUSÃO

Diante do exposto, respondidas as indagações efetuadas, não se faz necessário alterar o Ato Convocatório e seus Anexos.

Em consequência, mantém-se o agendamento da sessão pública para **21/8/2023, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 17 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

**THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**

Pregoeiro

(assinado eletronicamente)

**EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA**

Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, Pregoeira(o)**, em 17/08/2023, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVAN KARINE FONSECA DA SILVEIRA, Chefe de Seção**, em 17/08/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1421281** e o código CRC **CF4DF65B**.